Ao
EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO RIO GRANDE DO SUL

TOMADA DE CONTAS DE 2016

Tenho a satisfação de apresentar a Vossa Senhoria, de acordo com as instruções contidas *no Inciso IIII, do art. 4º da Resolução nº 1052, de 09 de dezembro de 2015* o incluso **Processo de Tomada de Contas**, do Poder Legislativo Municipal, referente ao Exercício econômico e financeiro de 2016, com o devido parecer do Setor de Controle Interno, declaração sobre o inventário dos bens e valores e informação sobre declaração de bens, nos termos das alíneas "a", "b", "c" , "e" e "f", nos termos disciplinados e conforme descrição a seguir:

O Presente Relatório de Tomada de Contas resulta do levantamento da escrituração de atos e fatos que tenham como conseqüência à movimentação de créditos, recursos financeiros e bens, pelo responsável pela gestão financeira e patrimonial do Legislativo Municipal.

1 - RELATÓRIO

No exercício, não houve cedência de pessoal, as despesas correntes e de capital foram realizadas conforme demonstrativo a seguir detalhado e de acordo com as disposições contidas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei-de-meios do exercício.

As metas constantes no Plano Plurianual de Investimentos e alocadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em epígrafe, resumidamente, previam a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, manutenção de todas as atividades e atribuições da Câmara Municipal e do Poder Legislativo Municipal, incluindo o pagamento dos Vereadores, Servidores, Obrigações Patronais, Material de Consumo, despesas com comunicação e divulgação das ações e atos do Legislativo Municipal e demais despesas de custeio e operacionais, bem como a manutenção e conservação dos próprios Municipais.

A execução orçamentária e financeira priorizou e executou as metas constantes das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as quais, em sua totalidade foram realizadas em conformidade com a respectiva previsão e suas atualizações ao longo do exercício econômico e financeiro.

O Poder Legislativo Municipal, no exercício em análise, realizou e disponibilizou a todos os interessados, toda a estrutura do Poder Legislativo Municipal, através da Câmara Municipal de Vereadores e desempenhou, dentro dos preceitos legais e regulamentares, todas as atribuições necessárias ao perfeito trabalho de fiscalização e atribuições Legislativas.

Dentre as atividades desenvolvidas ao longo do período, estiveram a análise de projetos de leis, realização de reuniões ordinárias e extraordinárias, Reuniões para análise e recebimento relatórios de Saúde, realização de atos de Transparência com análise dos relatórios quadrimestrais, edição de atos regulares e Decretos Legislativos, indicações, requerimentos, portarias, pedidos de providências e demais atos administrativos atinentes ao regular funcionamento do Legislativo e da Câmara Municipal.

2 - DEMONSTRATIVO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA

Toda a documentação inerente aos gastos do Poder Legislativo Municipal, estão arquivados junto a Contadoria do Poder Executivo Municipal, tendo em vista que este Poder, não possui descentralização orçamentária e financeira, assim sendo, a seguir informamos sobre as realizações nesta área no exercício em epígrafe.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Despesa Fixada	R$	841.000,00
Despesa Legal Autorizada	R$	841.000,00
Dotação Total Utilizada - Empenhada	R$	**723.367,29**

EXECUÇÃO FINANCEIRA		
Despesa Realizada		
Despesas Correntes	R$	723.367,29
Despesas de Capital	R$	00,00
Total Geral de Despesas	R$	**723.367,29**

R C L – Gastos com Pessoal		
RCL – Receita Corrente Líquida do Exercício	R$	15.714.693,11
Despesas com Pessoal do Legislativo	R$	545.849,89
Percentual de Gastos com Pessoal sobre RCL	%	3,47%

RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
RREA - Receita Realizada Exercício Anterior	13.433.414,71	100,00%
Limite Total de Gastos com Legislativo	**940.339,03**	**7,00%**
- Gastos Totais Realizados Legislativo – Liquidado	723.367,29	5,38%
Limite de Gastos com Folha de Pagamento	**658.237,32**	**70,00%**
- Gastos com Folha de Pagamento	560.711,99	59,63%

% calculados sobre a RREA

3 - RELAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS

As contas de controle de almoxarifado, tesouraria, depósitos de materiais e/ou de todos e qualquer responsabilidade pela guarda e administração de bens e valores estão de acordo com os registros escriturais atinentes.

No exercício, não houve a realização de adiantamentos, suprimentos, subvenções, auxílios , ajustes laterais ou de Prestação de Contas.

Não houve qualquer movimentação de recursos de fundos especiais ou assemelhados, específicos do Legislativo Municipal.

Todos os atos dos quais resulte movimentação de valores orçamentários e extra-orçamentários, operacionais e extra-operacionais, praticados pelos administradores ou seus substitutos legais, estão de acordo com a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial do Legislativo Municipal e compõem o conjunto da movimentação do Município, e de forma resumida, as atinentes ao Legislativo, estão demonstradas no item 2 da presente Tomada de Contas.

4 - ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

O Setor de controle do Patrimônio tem efetuado verificações rotineiras e ao término do presente exercício, não foram encontradas diferenças em relação à escrituração contábil.

5 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

No exercício findo não houveram investiduras decorrentes de nomeações para cargos, empregos ou contratações emergenciais.

6 - RELAÇÃO DE PROCESSOS

No exercício considerado não houve qualquer processo de sindicância, auditoria, inquéritos, processos administrativos ou tomada de contas.

7 - PERÍODOS DE RESPONSABILIDADE

Albano Paludo

Ver. ALBANO PALUDO
Período de 01.01 até 31.12.2016

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIRÍACO
31 de Dezembro de 2016

Albano Paludo

ALBANO PALUDO
PRESIDENTE DA CÂMARA 2016

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO para os devidos fins e em especial para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da alínea "e" do Inciso III do art. 4º da Resolução 1052, de 09 de dezembro de 2015, que as Declarações de Bens e Rendas dos agentes públicos (servidores e agentes políticos), estão arquivadas junto ao setor de pessoal, relativas ao exercício de 2015 e que até a data de 30 de abril de 2017, prazo legal para a elaboração das declarações, estaremos atualizando os arquivos com as respectivas declarações do exercício financeiro de 2016, quando poderão ser requisitadas, se necessário.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIRÍACO
31 de Dezembro de 2016

ALBANO PALUDO
PRESIDENTE DA CÂMARA 2016

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARAMOS para os devidos fins e em especial para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da alinea ""f"" da Resolução nº 1052/2015, que o Município através da Secretaria da Fazenda, Unidade de Tesouraria e a Contabilidade Municipal efetuam conciliações bancárias de todos os valores de movimentação financeira do Legislativo Municipal e que os resultados refletem a real movimentação de recursos financeiros e bancários do respectivo exercício econômico e financeiro.

Ciríaco RS, 16 de Janeiro de 2017

VITORINO BONAMIGO
CRC/RS 32002

De Acordo:
Data Supra:

ALBANO PALUDO
PRESIDENTE DA CÂMARA 2016

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: CM DE CIRÍACO

Enviado em: 27/01/2017 11:01

Tipo da entrega: INTERNET

Tipo de protocolo: Documentos de Contas de Gestão - Poder Legislativo

Interessado: Albano Paludo (337.720.700-78)

Nr. do Protocolo: 87399

Informações sobre a solicitação de protocolo:

Tipo do Processo	Número do processo	Cód. Barras	Local
Contas de Gestão	001488-0200/16-2	-	e-Protocolo

Histórico de Eventos:

Descrição	Data
Protocolo aceito automaticamente	27/01/2017 11:01
Protocolo enviado por VITORINO BONAMIGO.	27/01/2017 11:01
Documento (peça nº <<IdPeca>>) assinado por VITORINO BONAMIGO (VITORINO BONAMIGO)	27/01/2017 11:00
Documento (peça nº <<IdPeca>>) assinado por ANA CRISTINA DE OLIVEIRA (ANA CRISTINA DE OLIVEIRA)	27/01/2017 10:57
Documento (peça nº <<IdPeca>>) assinado por ADELAR MELLO DE MORAES (ADELAR MELLO DE MORAES)	27/01/2017 10:54
Documento de Documentação do contador do órgão (513175) anexado por ADELAR MELLO DE MORAES	27/01/2017 10:52
Documento de Documentação do responsável pelo órgão (513177) anexado por ADELAR MELLO DE MORAES	27/01/2017 10:52
Documento de Documentação do controle interno do município (513176) anexado por ADELAR MELLO DE MORAES	27/01/2017 10:52
Documento de Documentação do responsável pelo órgão (513174) anexado por ADELAR MELLO DE MORAES	27/01/2017 10:51
Documento de Documentação do responsável pelo órgão (513173) anexado por ADELAR MELLO DE MORAES	27/01/2017 10:51
Protocolo criado por ADELAR MELLO DE MORAES.	27/01/2017 10:50

Prezado Senhor,
O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acusa o recebimento dos presentes documentos (Documentação do controle interno do município, Documentação do contador do órgão, Documentação do responsável pelo órgão, Documentação do responsável pelo órgão, Documentação do responsável pelo órgão) que passam a integrar esta solicitação de protocolo.
Este recibo não garante o aceite do protocolo eletrônico, devendo o interessado acompanhar a análise desta solicitação no sítio institucional do TCERS na Internet.